

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 930/72

Aprovado em 12/7/1972

PROCESSO CEE. N° 1336/65

INTERESSADO: FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO
ASSUNTO: S/prorrogação de contrato de Aymoré Santos nas funções de
Professor-Assistente junto ao Departamento de Odontologia
Restauradora.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR: Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS

HISTÓRICO:

O candidato concluiu curso de Odontologia, em 1955, pela Faculdade solicitante e Exerceu atividades profissionais até 1966, quando foi contratado por 730 dias para exercer, em RTP, as funções de Instrutor junto ao Departamento de Dentífrica Operatória daquela Faculdade, conforme despacho do Sr. Governador do Estado, publicado no Diário Oficial de 11.05.1966.

Teve seu contrato renovado, nas mesmas condições anteriores pelo Despacho SE 352/68 de 22.03.68 e novamente em 17.06.70, pelo Despacho SE n° 1515/70.

FUNDAMENTAÇÃO:

O candidato vem desenvolvendo satisfatoriamente há quase 5 anos atividades didáticas junto ao Departamento de Dentística Operatória, constantes de aulas teóricas, práticas e demonstrações sem se descuidar do próprio aperfeiçoamento técnico-científico, segundo afirma o Sr. Chefe do referido Departamento.

Nesse último período de contrato, destacam-se 9 cursos assistidos e 1 ministrado, 7 trabalhos relatados em Congressos e Jornadas Odontológicas.

Consta, às fls. 210 do processo em pauta, que o candidato encontrava-se preparativo trabalho de tese de doutoramento, sem, contudo mencioná-lo na mais recente atualização de seu currículo.

CONCLUSÃO:

Considerando as ponderações do Sr. Chefe do Departamento, a respeito das atividades do candidato, manifesto-me favoravelmente à renovação de seu contrato, nas condições pleiteadas, sem deixar de salientar, contudo, a necessidade de maior desempenho científico do candidato nesse próximo período, em forma de trabalhos concluídos e publicados e realização de doutoramento para participação mais ativa na carreira universitária.

São Paulo, 22 de maio de 1972.

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Luiz Ferreira Martins.

Presentes os nobres Conselheiros! Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de C. A Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em, 29 de maio de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente